

Nº. 04/2021___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM._____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____No dia dezoito de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira.

_____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou a intervenção para agradecer, na pessoa do Sr. Paulo Ruivo e aos serviços municipais, pela prontidão e diligência com que foi resolvida a questão da falta de segurança da vedação do estaleiro da obra habitacional que está a decorrer junto ao Parque que Sinçães, conforme situação alertada por si na última reunião de 04 de fevereiro. _____

Apesar de ter sido prestada na fase de apresentação das propostas, reflete-se nesta fase a informação partilhada pelo Senhor Vereador Leonel Rocha: _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - informou que foram distribuídos pelas escolas, e de acordo com o que os Diretores definiram, 374 equipamentos informáticos e 300 cartões de internet pelos alunos, ficando assim sido supridas todas as necessidades de secundário, 3º ciclo e 2º ciclo. Acrescentou que ainda não foi possível chegar ao 1º ciclo, mas há a notícia que até final desta semana o Governo irá conseguir fazer chegar computadores para estes alunos. _____

Com os meios que foram disponibilizados ficará tudo salvaguardado. _____

Informou também que neste momento estão a ser distribuídas mais de 320 refeições por dia. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a publicação da Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, que define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, conforme comunicação da DGESTE, de 20 de janeiro de 2021, foi efetuada a atualização dos rácios de 395 para 452 assistentes operacionais, ou seja uma atualização de mais 57 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional; _____

De acordo com o número de trabalhadores a exercer funções nos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão, encontram-se afetos, à data de referência de 31 de janeiro de 2021, 514 trabalhadores a exercer funções na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa); _____

Para além do número acima referido, no ano letivo de 2020/2021, o apoio educativo foi reforçado com mais 55 trabalhadores o abrigo de contratos de inserção e emprego; _____

Dos 514 trabalhadores que se encontram a exercer funções com vínculo de emprego público, 56,23 % destes trabalhadores, encontram-se na faixa etária acima dos 51 anos de idade; _____

Nos últimos anos, tem-se assistido a um elevado número de trabalhadores, a exercer as funções descritas, a faltar ao serviço por períodos prolongados de tempo, motivados predominantemente por doença; _____

Para além dos 452 postos de trabalho de Assistente Operacionais, definidos pelo rácio acima descrito, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem alocado no presente ano letivo 2020/2021, 61 trabalhadores para execução das funções para Atividade de animação e de Apoio à Família (AAAF) - acolhimento e prolongamento de horário; ____

Subsiste a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em diversas áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação

jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), nos termos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com

e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2021, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa).” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 06 de junho de 2019, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, através do aviso n.º 13430/2019, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura

hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços; _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

Nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a confirmação de que as funções da unidade orgânica a que se refere o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, correspondam a uma atividade específica e são essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, depende de aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente; _____

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido

exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente a direção municipal, a direção de departamento e as chefias de divisão na organização dos serviços municipais publicada no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, mais concretamente nos seus artigos 7.º, 11.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º, 27.º, 28.º, 29.º e 36.º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei; _____

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão das seguintes unidades orgânicas flexíveis: _____

- Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC); _____

- Divisão de Desenvolvimento Territorial (DDT); _____

- Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR); _____

2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o

bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1: _____

3.1 Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC): _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão.

3.2 Divisão de Desenvolvimento Territorial (DDT): _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

3.3 Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR): _____

Presidente - Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

- 1.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;
- 2.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) - REF.ª AO/01/2019 - RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA 19 POSTOS DE TRABALHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª AO/01/2019, conforme Aviso de abertura n.º 6874/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 75, de 16 de abril de 2019, entraram, a 1 de outubro, dez novos assistentes operacionais para os nossos estabelecimentos de ensino. _____

Por deliberação da Câmara Municipal foram autorizadas as contratações com recurso à bolsa de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público por tempo

indeterminado, num total de 62 postos de trabalho, relativamente ao procedimento mencionado. _____

A 8 de outubro de 2020 a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da Portaria n.º 585-A/2020, de 28 de setembro, autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de 15 (quinze) trabalhadores, até ao final do ano escolar 2021/2021, conforme comunicação do Delegado Regional de Educação do Norte, de 2 de outubro, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal com a Referência n.º AO/01/2019. _____

À presente data a lista de unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento em questão conta com 19 candidatos em situação de reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. _____

Com a publicação da Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, que define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos da comunicação da DGESTE, de 20 de janeiro de 2021., foi efetuada a atualização dos rácios de 395 para 452 assistentes operacionais, ou seja uma atualização de mais 57 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional. _____

Da atualização dos rácios e considerando que 15 dos 19 postos de trabalho já se encontram preenchidos por trabalhadores ao abrigo do aprovado pela Portaria n.º 585-A/2020, de 28 de setembro (relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo), estando estes já inseridos nas dinâmicas dos agrupamentos de escolas. _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista

de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, (lista homologada em 19 de setembro de 2019 e tem prazo de validade até ao dia 18 de março de 2021), e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho que possam vir a ser necessários no decorrer do ano letivo 2021/2022, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2021, pertencentes à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se disponíveis no Orçamento da Despesa para 2021; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 19 (dezanove) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 6874/2019, publicado em Diário da República, II série, n.º 75, de 16 de abril de 2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 19 de setembro de 2019, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2020/2021 e seguintes.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” __

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Art.º 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado a esse diploma. _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 458,33€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao

locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 458,33€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.4. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.5. Candidatura apresentada por Érico Martins Siqueira, pedido de renovação, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 93,69€ (noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1989, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.6. Candidatura apresentada por Érico Martins Siqueira, pedido de renovação, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 22,92€ (vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1989, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 653, 655, 656, 657, 658 e 659/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1139, 1140, 1141, 1142, 1144, 1146/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Art.º 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado a esse diploma. _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 08 de fevereiro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. ____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 100,00€ (cem euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para o candidato melhor identificado neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a um candidato; _____

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 675/2021, efetuados com base no cabimento nº 1163/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RICARDO MENDES.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE READAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vice-presidente da Câmara Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares. _____

No âmbito da atual situação pandémica, de forma a implementar o plano de contingência da instituição e garantir a segurança de utentes e colaboradores, terão de ser efetuados um conjunto de obras de readaptação de espaços comuns e de trabalho, designadamente do edifício sede pisos 2 e 3 e nas instalações do edifício contíguo (frações B e C), cujo orçamento global da obra é de 34.435,41€. Para fazer face às despesas das obras e dadas as dificuldades financeiras sentidas, a ACB solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva n.º 503 758 183, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das obras de readaptação de instalações da ACB; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 660/2021, efetuados com base no cabimento nº 1147/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 27 de junho de 2019, deliberou dar início ao processo de aprovação e discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro Urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). _____

A 18 de dezembro foi publicado em Diário da República, pelo o Aviso n.º 20440/2020, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

(RJRU), Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, o período de discussão pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, durante um período de 20 dias, decorrido o prazo de 5 dias contado desde a publicação aviso suprarreferido. _____

Como estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º, Discussão Pública, do RJGT, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, “concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação”. _____

Ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º, “a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”. _____

O período de discussão pública decorreu entre os dias 28 de dezembro de 2020 e 26 de janeiro de 2021. _____

Os procedimentos a seguir para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido, encontram-se regulados pelo artigo 89.º do RJGT, cabendo,

deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. Neste sentido, e tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos nos processos, o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, bem como o respetivo procedimento de discussão e participação pública, foram publicitados de diversas formas, nomeadamente: _____

- Publicitação em Diário da República - Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2ª série - n.º 245/2020 - de 18 de dezembro de 2020; _____
 - Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt; _____
 - Divulgação de edital em jornal regional: Correio do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 15; _____
 - Divulgação de edital em jornal regional: Diário do Minho, de 8 de janeiro de 2021, pág. 28; _____
 - Divulgação de edital em jornal local: O Povo Famalicense, de 18 de janeiro de 2021, pág. 5; _____
 - Divulgação de edital em jornal local: Opinião Pública, de 20 de janeiro de 2021, pág. 10; _____
 - Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo; _____
 - Realização de uma sessão pública de apresentação da ORU, a 19 de janeiro de 2021.
- Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam consultar a proposta do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde puderam solicitar atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia. ____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração do PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, divulgou, designadamente através do seu sítio na Internet, da comunicação social, publicação de Aviso em Diário da República, edital n.º 3/2021 e em sessão pública de apresentação e debate, este Programa; _____

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem o PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, não foi rececionada pela Câmara Municipal qualquer participação, cumprindo o período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso n.º 20440/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 245/2020 – de 18 de dezembro de 2020; Verificou-se, portanto, que não houve manifestação, por escrito, de reclamações, sugestões ou observações; _____

Desta forma, não é necessário incorporar alterações no PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, ficando o mesmo em condições de ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT. _____

Atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece que a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da Comunicação Social e da página eletrónica do Município, o relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

2. Aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão; _____

3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. “ _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, LEGALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO OU OUTROS PROCEDIMENTOS CONEXOS - DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as normas de instrução de pedidos de informação prévia ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, bem como a sua entrada em vigor no dia 7 de maio de 2020, o que veio a suceder; _____

Com a entrada em vigor das referidas normas, e a sua aplicação prática, verificou-se a necessidade de se proceder a pequenos ajustes para o melhor funcionamento do sistema informático. _____

A presente alteração entrará em vigor, a partir da data em que for disponibilizado o acesso ao público da plataforma de submissão de processos e Paper. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a 2ª alteração às normas aprovadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de março de 2020, as quais constam do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se identificam da seguinte forma: _____

Quadro I - Normas de Instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas. _____

Quadro II - Normas para a apresentação dos levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA/NÚMERO DE PISOS DA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – HOTEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão é deficitário em termos de alojamento hoteleiro, obrigando a que se recorra, diariamente, aos concelhos vizinhos, para alojar os visitantes que se dirigem à cidade ou às freguesias do concelho, perdendo, assim, o dinamismo económico do concelho e o seu desenvolvimento; _____

A requerente apresentou um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico - Hotel e muros de vedação confrontantes com a via pública, localizado na parcela sobrance da operação de loteamento, com alvará n.º 35/2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE); _____

A proposta enquadra-se na estratégia do Município para a promoção do turismo no Concelho, onde se inclui o objetivo de aumentar o n.º de dormidas e a estada média nos estabelecimentos hoteleiros até 2025; _____

Dada a falta de estabelecimentos hoteleiros na Cidade de Vila Nova de Famalicão, com a qualidade e dimensão da presente proposta, verifica-se que se trata de um investimento que dá resposta às necessidades identificadas; _____

A concretização desta estratégia permitirá a médio prazo contribuir para a internacionalização do concelho, desenvolver a economia e criar emprego qualificado, tal como aumentar o reconhecimento do território de Vila Nova de Famalicão; _____

É pretensão da requerente proceder à construção de um edifício composto por dez pisos, sete acima da cota de soleira e 3 abaixo da cota de soleira, com uma altura de fachada de 25,00 metros, _____

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de

discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; _____

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; _____

O equipamento proposto é entendido como elemento polarizador e é apresentado como resposta ao desenho de cidade. O plano geral da urbanização é pautado por uma intenção de continuidade definida pela matriz do loteamento, a partir da qual a pretensão se destaca das tipologias dominantes, podendo mesmo atribuí-lhe o carácter de exceção; _____

O programa proposto centra-se no domínio do turismo e é admitido como uso preferencial para a categoria de solo identificada; _____

Trata-se de um edifício de exceção, tal como revela a sua arquitetura, que integra um programa ambicioso para um empreendimento turístico com tipologia de hotel de gama alta; _____

Localiza-se numa zona recente de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 6 a 4 pisos, com acessibilidades privilegiadas por uma das principais entradas da cidade, a Avenida Brasil, recentemente requalificada; _____

A morfologia do terreno da proposta e o terreno contíguo da operação de loteamento com o alvará n.º 35/2007, assim como o volume de construção e alturas das construções existentes e previstas no loteamento com o alvará n.º 35/2007, a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Submeter a discussão pública o aumento da altura da fachada/número de pisos da construção, conforme determina a alínea c) do artigo 28.º do RPDM, devendo a mesma

ocorrer pelo período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente Aviso no Diário da República.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para submeter a discussão pública o aumento da altura da fachada/número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel na cidade de Vila Nova de Famalicão. Não obstante o reconhecido interesse público e mérito para o desenvolvimento do Concelho de Vila Nova de Famalicão que este empreendimento hoteleiro representa, terão de ser observadas todas as normas urbanísticas e devem ser analisados e ponderados todos os impactos que este novo edifício terá sobre a sua envolvente pelo que a questão da sua volumetria é muito sensível. _____

Compulsando todos os elementos e informações que constam da proposta apresentada, verifica-se a insuficiência das mesmas e resultam sérias dúvidas técnicas sobre se a opção procedimental para o objetivo da proposta será a mais adequada porquanto existem outros mecanismos de direito do urbanismo aos quais se poderia recorrer. _____

De salientar que a presente proposta e respetiva solução urbanística vai ser sujeita a discussão pública pelo que daí poderão advir contributos e mais elementos para ponderação da decisão final, sendo que com a presente votação o processo de autorização

da construção pretendida não fica encerrado. Assim, considerando tudo o exposto os Vereadores eleitos do PS, de momento, votam contra.” _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º TRIMESTRE DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km² ; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 35.363,76 € (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos) para a

Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508 887 780, relativa a custos de funcionamento do 1.º trimestre de 2021; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 652/2021, efetuados com base no cabimento nº 1129/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - SERVIÇOS DE SEGUROS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as atuais apólices de seguros do ramo automóvel, de responsabilidade civil extracontratual, bem como de responsabilidade civil – armas – Polícia Municipal, as duas primeiras contratualizadas na sequência do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ, terminam a 30 de junho de 2021, no sentido de evitar a descontinuidade da

prestação dos serviços de seguros em apreço, é imperativo proceder de imediato à abertura de novo procedimento. _____

Neste pressuposto, e dado que os serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, através do registo FDoc n.º 3544/2021, solicitam a abertura de novo procedimento destinado à contratualização dos ramos de seguros suprarreferidos, por um período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por um único período de 1 (um) ano, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, através do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, sendo o encargo orçamental global estimado para o período de 2 (dois) anos, de 247.000,00 €, isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Ano 2021 - 61.750,00 €; _____
- Ano 2022 - 123.500,00 €; _____
- Ano 2023 - 61.750,00 €, _____

e com a seguinte repartição anual por ramos de seguros (lotes a concurso): _____

- Lote 1 - Seguro Automóvel (Frota) - 37.500,00 €; _____
- Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - 85.000,00 €; _____
- Lote 3 - Seguro de Responsabilidade Civil - Armas - Polícia Municipal - 1.000,00€. _

Mais se informa que na determinação do encargo orçamental (preço base do procedimento) anteriormente indicado, foram tidos na determinação do mesmo, para cada um dos lotes do procedimento, os seguintes elementos: _____

- Lote 1 - Seguro Automóvel (Frota) - teve por base os preços constantes do contrato em vigor, celebrado na sequência da adjudicação do lote 1 do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ (contrato de prestação de serviços n.º 8542), bem como a

incorporação de 39 viaturas no património do município, relativamente à listagem constante do contrato em vigor; _____

- Lote 2 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - teve por base os preços constantes do contrato em vigor, celebrado na sequência da adjudicação do lote 2 do procedimento de concurso público n.º 09/20/DAJ (contrato de prestação de serviços n.º 8543), bem como o nível de sinistralidade verificado atento o valor das franquias pagas até à data (05/02/2021), referentes aos anos 2019 e 2020, num total de 10.914,30 €, sendo que alguns processos não se encontram ainda encerrados, sendo expectável o aumento do referido valor; _____

- Lote 3 - Seguro de Responsabilidade - Armas - Polícia Municipal - teve por base a consulta informal efetuada telefonicamente junto de várias seguradoras, para auscultação do preço médio de mercado para a realização do seguro em apreço. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação dos ramos de seguro de frota automóvel, de responsabilidade civil extracontratual e de responsabilidade civil relativo ao uso e porte de armas por parte dos agentes do serviço de Polícia Municipal, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por um único período de 1 (um) ano, bem

como aprovar o correspondente programa do procedimento e caderno de encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 247.000,00€ (duzentos e quarenta e sete mil euros), isento de IVA. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, isentos do IVA: _____

• Ano 2021 - 61.750,00 €; _____

• Ano 2022 - 123.500,00 €; _____

• Ano 2023 - 61.750,00 €. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020212.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TEATRO NARCISO FERREIRA, SITO NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE – CONSTITUIÇÃO DE NOVO DIREITO DE SUPERFÍCIE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Narciso Ferreira, N.I.P.C. 501 158 600, com sede na Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, da Vila de Riba de Ave, em 23 de julho de 2007, celebraram escritura de cedência de direito de superfície sobre o prédio urbano, constituído por casa de rés-do-chão, denominado «Teatro Narciso Ferreira», sito na Avenida Narciso Ferreira, da freguesia de Riba de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 375 - Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 244; _____

O direito de superfície constituído gratuitamente a favor do Município teve como fim a instalação de um Pólo da Casa das Artes para a prossecução de eventos públicos de natureza cultural, recreativos e instalação de serviços bibliotecários e museológicos; _____

O Município está sujeito ao cumprimento de certas condições, que constam da escritura, que se anexa. De entre essas condições, ficou estabelecida a obrigação do Município de

restaurar o edifício, bem como de realizar as necessárias obras de remodelação e adaptação do espaço para ali instalar um Pólo da Casa das Artes, suportando os inerentes custos. Ficou ainda estabelecido que a “programação anual do espaço será acordada e definida conjuntamente pelas partes, que poderá passar pela constituição de uma equipa científica, composta por membros de ambos os outorgantes. Na definição da programação anual devem ser tidas em consideração as condições de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira para a realização dos seus eventos anuais”. _____

O Município reconhecendo a importância cultural como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, a descentralização das atividades e o trabalho em rede, e com esta o compromisso de implementar a reabilitação de alguns equipamentos que prestem um serviço público associado à possibilidade de potenciar emprego, encetou conversações com os legais representantes da Fundação Narciso Ferreira, tendo em vista delinear um novo acordo quanto à gestão do espaço após o término das obras em curso de reabilitação do Teatro; _____

O Município e a Fundação no espírito de colaboração mútua que têm tido ao longo dos anos, atenta a importância da capacitação sociocultural das pessoas como fator determinante do desenvolvimento da comunidade, concordaram em alterar as condições anteriormente estabelecidas, nos termos em que foram aprovadas por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de agosto de 2020; _____

Sucedem que, o prédio em questão sofreu alterações na sua composição, sendo atualmente composto por casa de rés do chão, destinada a teatro e logradouro, com inerente atualização da sua inscrição e descrição predial. Com efeito, o prédio foi objeto de retificação de área, sendo que atualmente possui a área de 1.319,00m², conforme consta da caderneta predial urbana e certidão do registo predial, que se anexam; _____

Neste pressuposto, as partes concordaram em constituir um novo direito de superfície sobre o prédio onde se encontra implantado o edifício denominado Teatro Narciso Ferreira, o qual deve observar as alterações já acordadas, nomeadamente no que diz respeito ao prazo pelo qual foi constituído o direito de superfície, passando este a ser de 30 anos, no entanto, com início no corrente ano de 2021 e término em 12 de dezembro de 2050, podendo ser renovável por um período de 10 anos. Por outro lado, o Município ficará a figurar como a única entidade gestora do espaço, comprometendo-se a pagar um preço, o que é legalmente admissível nos termos do disposto no artigo 1530.º do Código Civil, alterando-se as condições estabelecidas relativamente à programação anual e de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira, mantendo-se as restantes condições que constam da escritura de constituição do direito de superfície, na parte em que não contrariem as agora acordadas; _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 d--o artigo 2.º da Lei n.º 1/2012, de 03 de janeiro, o pagamento do preço acordado constitui um apoio financeiro, sujeito por isso às regras sobre transferências para fundações. _____

À Fundação Narciso Ferreira não foi atribuído nenhum apoio financeiro em anos anteriores, pelo que esta Instituição não recebeu transferências suscetíveis de integrar o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Por outro lado, o trabalho desenvolvido pela Fundação Narciso Ferreira ao longo dos tempos é de reconhecido interesse público. Desta forma encontram-se preenchidos os requisitos da alínea j) do n.º 4 do citado artigo 12.º, e nessa medida as transferências a efetuar para pagamento do preço pelo direito de superfície a constituir ficam excluídas do âmbito de aplicação daquele preceito legal. _____

A Junta de Freguesia de Riba de Ave declarou para os devidos efeitos que não se opõe à presente alteração; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;

Em face do exposto, o Município e a Fundação concordam em constituir novo direito de superfície nas seguintes condições: _____

1 - A presente cedência destina-se à instalação de um polo da Casa das Artes para a prossecução de eventos públicos de natureza cultural, recreativos e instalação de serviços bibliotecários e museológicos. _____

2 - O prazo de cedência é de trinta anos, a contar do corrente ano e do dia em que for celebrada a escritura, renovável por um período de 10 (dez) anos se nenhuma das partes o denunciar por escrito, com a antecedência mínima de seis meses do final do contrato.

3 - Como contrapartida pela constituição do presente direito de superfície, o superficiário Município compromete-se a pagar à Fundação Narciso Ferreira, a título de preço, uma prestação anual no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), sendo a primeira paga com a celebração da escritura e as seguintes no início de cada ano civil. Este montante de 12.000,00€ será atualizado a cada período de 5 (cinco) anos, tendo por referência o Índice de Preços no Consumidor.”; _____

4 - O Município ficará a ser a única entidade gestora do espaço, sendo que na definição da programação anual, o Município deve ter em consideração as condições de utilização do espaço pela Fundação Narciso Ferreira para a realização dos seus eventos anuais, sendo a utilização gratuita até três eventos por ano. _____

5 - O Município não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, seja por que título for, salvo mediante autorização da Fundação Narciso Ferreira dada por escrito. _____

6 - O direito de superfície ora constituído extingue-se, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para a Fundação, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou da sua prorrogação; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio for utilizado para fins estranhos aos autorizados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de novo direito de superfície, sobre o prédio urbano, sito na Avenida Narciso Ferreira, da freguesia de Riba de Ave, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 375 – Riva de Ave, e inscrito na matriz sob o artigo 244, a favor do Município, nos termos descritos no corpo da presente proposta, por um prazo de 30 anos, renovável por um período de 10 (dez) anos, se nenhuma das partes o denunciar, mediante o pagamento de uma prestação anual no montante de 12.000,00€, valor este que será atualizado a cada período de 5 (cinco) anos, tendo por referência o Índice de Preços no Consumidor. _____

2 - Com a constituição do novo direito de superfície são revogadas todas as cláusulas que constam da escritura celebrada em 23 de julho de 2007, na parte em que contrariem as condições ora propostas, bem como a deliberação desta Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 20 de agosto de 2020. _____

3 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos).

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 651/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1128/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NO LUGAR DA BOAVISTA, AVENIDA VISCONDE PINDELA, DA FREGUESIA DE CRUZ, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 348,00 m², sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela,

da Freguesia de Cruz, deste concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público para equipamentos e zona verde, no âmbito do processo de loteamento n.º 8748/1995, com a emissão do alvará de loteamento n.º 72/1996, em nome de Joaquim de Sousa. _____

A Freguesia de Cruz solicitou a cedência desta parcela de terreno, para mediante um arranjo urbanístico, criar uma zona de apoio ao prédio confinante, de que é legítimo possuidor, destinando esta área a ser utilizado pela população daquela Freguesia; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013; Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A Freguesia de Cruz compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização – manutenção dos espaços verdes, de utilização coletiva, consubstanciada na criação de uma zona de apoio ao prédio confinante, de que é legítimo possuidor, mantendo o uso público; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, a parcela de terreno do domínio público com a área de 348,00 m², sita no Lugar da Boavista, Avenida Visconde Pindela, da Freguesia de Cruz, deste concelho, destinada ao arranjo urbanístico, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO DE PRÉ-PRIMÁRIA DE BARRANHAS, SITO NO LUGAR DE BARRANHAS, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado de Pré-Primária de Barranhas, descrito como Escola Mista de R/C do Plano dos Centenários, com duas salas, com a área total de 1.326,00 metros quadrados, com a área de implantação de 226,00 metros quadrados, e logradouro com 1.100,00 metros quadrados, sita no Lugar de Barranhas, Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia de Vilarinho das Cambas, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 171, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, com valor patrimonial de 82.789,37 euros; _____

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na prossecução das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 10 de novembro de 2017, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, a Escola Pré-Primária de Barranhas, sita no lugar de Barranhas, Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 171, com o valor patrimonial de 82.789,37€, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA FREGUESIA DE GAVIÃO, À MILHO D’OIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da raiz ou nua propriedade da parcela de terreno com a área de 3.600,00 m², designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 40/98, sita no Lugar do Picoto, Rua da Várzea Formosa, da Freguesia de Gavião, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1818 – Gavião, e inscrita na matriz sob o artigo 2232 urbano; _____

Este prédio foi cedido, em regime de direito de superfície, à Associação Milho D’Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião, por escritura celebrada no dia 11 de dezembro de 2014, destinada à construção da sua sede social; _____

Sucedo que, até à presente data, a Associação ainda não conseguiu concretizar tal desiderato, sendo este um dos motivos que poderá fundamentar a extinção do direito de superfície constituído, uma vez que a Associação se comprometeu a construir o equipamento destinado à sede social no prazo de 5 anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____

A Milho D’Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião foi constituída em 1991, e desde então tem proporcionado aos seus associados e população em geral a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos tempos livres, através de atividades culturais, recreativas, desportivas e sociais, sendo o seu trabalho reconhecido quer na localidade onde se insere, quer a nível concelhio; _____

Esta Associação, sem fins lucrativos, há muito que ambiciona ter instalações próprias onde possa cabalmente desempenhar as suas funções e, para tal, necessitada de uma área de terreno para implantação desse projeto de edificação do seu edifício sede; _____

A Milho D'Oiro pretende construir no local acima identificado a sua sede, sendo esta uma infraestrutura importante e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários, pelo que solicitou a cedência definitiva do supra identificado prédio, como forma de colaboração do Município nas obras de construção da sede, uma vez que, para prosseguir o seu objetivo necessita de recorrer a financiamento e a eventuais programas de apoio a nível estadual e, nessa medida, necessita de ser dona da propriedade plena daquele prédio; O Município não necessita presentemente de manter a propriedade deste prédio, tanto mais que, já tinha autorizado a sua cedência pelo prazo de 51 anos; _____

Ao prédio supra identificado é atribuído o valor de 39.331,25€ (trinta e nove mil trezentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), atenta a avaliação patrimonial do prédio determinada no ano de 2018 pelo Serviço de Finanças; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º compete à

Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Por fim, a cedência gratuita da raiz ou nua propriedade fica condicionada ao fim para o qual é efetuada, ou seja, destina-se a ser utilizada unicamente para a construção de um equipamento destinado a sede social da Milho D'Oiro, que a Instituição se compromete a construir no prazo de 5 (cinco) anos, após a celebração da escritura doação. Desta forma, a Associação Milho D'Oiro fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado, sem prejuízo de poder efetuar negócios jurídicos sobre o prédio, como, por exemplo, constituir sobre o mesmo hipoteca ou outra garantia real, bem como acerto de áreas com os proprietários confinantes, que lhe permitam prosseguir os seus objetivos e fins estatutários. _____

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a doação a favor da Milho D'Oiro - Associação Cultural e Artística de Gavião, NIPC 502 509 163, da parcela de terreno com a área de 3.600,00m², sita no Lugar do Picoto, Rua da Várzea Formosa, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1818 - Gavião e inscrita na matriz urbana sob o artigo 2232, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Em consequência da doação mencionada em 1, a Milho D'Oiro fica dona da propriedade plena do prédio, extinguindo-se o direito de superfície constituído por escritura de 11-12-2014. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DA CIDADE - RATIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05-11-2020, autorizar a alteração das condições do direito de superfície constituído a favor do Município, por escritura celebrada, em 11 de maio de 2009, entre o Município e o Centro Tecnológico das Industrias Têxtil e do Vestuário de Portugal- CITEVE, sobre parcela de terreno que faz parte do prédio urbano, sito na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, nos termos descritos no corpo da proposta, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de janeiro de 2021, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal; _____

A alteração do direito de superfície abrange terreno onde estão localizadas as hortas municipais, tendo por isso implícita a alteração da sua localização para um outro local;

Nesse pressuposto, procurando encontrar o local que melhor se adequasse ao fim pretendido, possibilitando a continuidade do projeto das Hortas Urbanas na cidade, foram encetadas negociações com os proprietários dos prédios sítos em Lugar de Freião, freguesia de Antas, visando encontrar uma solução que compatibilizasse os vários interesses em presença, salvaguardando o interesse público designadamente a continuidade do projeto das Hortas; _____

Os proprietários após um período de negociações concordaram em dar de arrendamento os prédios que ora se identificam e nas seguintes condições: _____

Terreno A): parcela de terreno com a área de 10.907,00m², a qual faz parte do prédio urbano, sito no Lugar de Freião ou Pelhe, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2694 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 4261 urbano, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 6.000,00€ a pagar em duodécimos de 500,00€; _____

Terreno B): prédio rústico com a área de 6.030,00m², sito no Lugar de Freião, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1378 - Antas, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 557, o qual teve origem no artigo 503 da extinta freguesia de Antas, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 4.200,00€ a pagar em duodécimos de 350,00€; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º

l e nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços; _____

Ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que não tenha havido alteração ao regime, a retificação retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam; _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar os seguintes contratos de arrendamento, que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos: _____

1.1 - Contrato de Arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade, referente a parcela de terreno com a área de 10.907,00m², a qual é parte do prédio urbano, sito no Lugar de Fraião ou Pelhe, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2694 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 4261 urbano, pelo prazo de 10 anos, com início a 01 de fevereiro de 2021 e termo a 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 6.000,00€ (seis mil euros) a pagar em duodécimos de 500,00€ (quinhentos euros), datado de 01 de fevereiro de 2021,

celebrado com Aires da Costa Pinho, NIF 139 843 191, e mulher Maria Cecília Alves Figueiredo de Pinho, NIF 139 843 205, Rosa da Costa Pinho, NIF 144 941 414, Ricardo André da Cruz Sabino, NIF 252 916 085, e Rui Jorge da Cruz Sabino, NIF 252 915 682, sendo o pagamento das rendas devidas efetuado, em metade e partes iguais, a Aires da Costa Pinho e Rosa da Costa Pinho, ficando condicionado o seu pagamento em anos posteriores à aprovação da Assembleia Municipal. _____

1.2 - Contrato de Arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade, referente ao prédio rústico com a área de 6.030,00m², sito no Lugar de Freião, Rua Rio Pelhe, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1378 - Antas, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 557, o qual teve origem no artigo 503 da extinta freguesia de Antas, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 1 de fevereiro de 2021 e termo em 31 de janeiro de 2031, pelo valor anual de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) a pagar em duodécimos de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), datado de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com Maria da Conceição da Silva Araújo, NIF 165 185 317, Fernanda Maria Teixeira de Araújo, NIF 188 218 831, e marido Fernando Araújo Pereira, NIF 127 852 565, Joaquim da Silva Araújo, NIF 194 977 510, José Miguel da Silva Araújo, NIF 225 084 120, e mulher Susana Manuel de Oliveira Monteiro, NIF 222 758 732, Carlos Alberto da Silva Araújo, NIF 225 942 631, e mulher Sandra Inês Ferreira Costa, NIF 215 256 484 e Sérgio Filipe da Silva Araújo, NIF 232 273 880, sendo o pagamento das rendas devidas efetuado à representante da herança de Olívia da Silva Teixeira, ficando condicionado o seu pagamento em anos posteriores à aprovação da Assembleia Municipal. _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação e ratificação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º

1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos), conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 414, 412 e 413/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 824/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para ratificar os contratos de arrendamento para implantação das Hortas Urbanas da cidade devido a ter já tomado esta decisão e ter assinado, no dia 1 de fevereiro do corrente, os respetivos contratos de arrendamento e suas condições, sendo que o fez previamente à presente reunião de Câmara Municipal e sem que os demais membros do executivo municipal, pelo menos os Vereadores eleitos do PS, tivessem tido qualquer oportunidade de serem auscultados e se pronunciarem. Na prática esta é a realidade: os Vereadores eleitos do PS foram colocados perante um facto consumado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo que já nada mais havia a discutir ou propor porque a decisão já estava tomada e

consumada pela assinatura dos contratos de arrendamento a que agora a maioria da coligação da direita PSD/CDS-PP, meramente e fielmente, se limita a ratificar. _____

Os Vereadores eleitos do PS votaram contra a proposta e reprovam firmemente todo este processo cujo primeiro autor e responsável é o Senhor Presidente da Câmara Municipal. Esta proposta representa o culminar do processo das Hortas Urbanas que é todo ele e desde o seu início sem transparência, sem participação e auscultação quer dos eleitos quer da comunidade Famalicense, sem visão estratégica e gerador de muitas dúvidas sobre os méritos e interesse público das soluções encontradas. _____

Em suma, este processo das Hortas Urbanas é de um homem só! Do princípio ao fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tudo decidiu sozinho, no espaço reservado do seu Gabinete, ao ponto de nem sequer apresentar à Câmara Municipal uma proposta para se discutir e decidir a localização e condições das Hortas Urbanas! O que trouxe à Câmara Municipal foi uma mera possibilidade de ratificação! Como é possível, num assunto desta importância e que envolve gastar mais de 100.000 euros dos cofres municipais numa solução provisória para as Hortas Urbanas, sujeitar os eleitos da Câmara Municipal a uma mera ratificação?! Esta atitude, de quero posso e mando, não honra a democracia e os seus eleitos que legitimamente representam o Povo de Vila Nova de Famalicão. Pior, esta postura majestática, do decisor absoluto na torre de marfim, não serve a participação plural dos Famalicenses com evidentes prejuízos para o enriquecimento do debate público e soluções para a nossa cidade. _____

Na reunião da Câmara Municipal do dia 5 de novembro de 2020, pelos votos a favor da coligação da direita PSD/CDS-PP, foi deliberado alterar as condições do direito de superfície constituído a favor do Município, por escritura celebrada em 11 de maio de 2009, entre o Município e o CITEVE, sobre parcela de terreno que faz parte do prédio urbano, sito na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, da União de Freguesias de Antas e

Abade de Vermoim, deste concelho. Nesta reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não deu quaisquer informações sobre as Hortas Urbanas da cidade, nem nunca a estas se referiu. Posteriormente, os Famalicense, e em particular os horticultores, foram confrontados com a alteração da localização das Hortas Urbanas e reagiram publicamente com indignação e críticas. Entretanto, até ao dia 1 de fevereiro de 2021, realizaram-se várias reuniões ordinárias da Câmara Municipal, a última das quais o dia 28 de janeiro de 2021, verificando-se que, em todas estas reuniões da Câmara Municipal, o Senhor Presidente continuou a não prestar quaisquer informações ou a fazer qualquer intervenção sobre o assunto das Hortas Urbanas da cidade. Assim, é espantoso o secretismo e total ausência de informação, sobre o processo das Hortas Urbanas da cidade, durante todas as reuniões da Câmara Municipal de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, para agora sermos surpreendidos pela sua deslocalização e assinatura de contratos de arrendamento para o efeito. Decisões e assinaturas feitas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal passados apenas 3 dias sobre a última reunião de Câmara e quando tinha tido toda a oportunidade de apresentar, analisar e discutir previamente esta matéria com a mesma. Só se pode concluir que não o quis fazer, sendo que não se percebe os propósitos, a forma opaca e reprovável de conduzir todo este processo. _____

Além do exposto, o que é mais grave de tudo é a total desconsideração pelo diálogo, abertura e participação da comunidade Famalicense. Para esta solução foram ouvidos os Famalicense que cultivam e se dedicam às hortas? Esta solução é a que melhor serve todos os aspetos ambientais? Está devidamente pensado e acautelado o impacto, o desenvolvimento urbano do espaço e tratamento da zona envolvente para a localização das Hortas Urbanas? Foram ponderadas e estudadas outras possibilidades para localizar as Hortas Urbanas? Está garantida a continuidade e sustentabilidade do projeto das Hortas Urbanas? Do ponto de vista dos custos e valores financeiros a suportar pelo Município

(superiores a 100.000 euros) que estudos ou pareceres sustentam esta solução? Todas estas questões não tiveram, nem têm resposta por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal que preferiu decidir sozinho para depois o poder absoluto conjuntural da maioria na Câmara ratificar a sua decisão. Se a tudo isto somarmos o facto de que esta decisão, contratos de arrendamento e custos para o Município se prolongarão muito para além deste e do próximo mandato (que será o limite da Lei para o atual Presidente da Câmara Municipal poder permanecer em funções), mais claro se torna que este processo não reuniu as condições necessárias, é inaceitável e não merece aprovação, pelo que os Vereadores eleitos do PS só poderiam votar contra.” _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF), é um plano de âmbito geral, que se destina a dar resposta aos riscos coletivos suscetíveis de desencadear um acidente grave ou uma catástrofe, que possam afetar o território de Vila Nova de Famalicão. _____

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, compete à Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), elaborar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução. _____

O n.º 2, do artigo 5.º, do diploma supracitado, refere que compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil, após parecer da Comissão Municipal

de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). _____

A presente proposta do PMEPCVNF foi elaborada em conformidade com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) de 7 de maio, que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, tendo sido apresentada à CMPC, na reunião de 16 de junho de 2020, tendo sido objeto de parecer favorável, cuja ata se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. _____

O PMEPCVNF foi remetido à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, tendo esta entidade emitido parecer final favorável, conforme o documento com a referência OF/4723/DPPC/2020, datado de 14 de maio de 2020, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. _____

O PMEPC de Vila Nova de Famalicão foi disponibilizado para consulta pública, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, por um período de 30 dias, a partir do dia 16 de abril de 2020, dia subsequente à data de publicação na II Série do Diário da República até ao dia 15 de maio de 2020., não tendo sido feito qualquer contributo ao PMEPCVNF, de acordo com o relatório de ponderação de consulta pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - Submeter a presente proposta do PMEPCVNF à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

3 - Por fim, caso o PMEPCVNF, seja aprovado pelo órgão deliberativo, deverá o mesmo ser objeto de publicação no Diário da República em conformidade com o previsto no artigo 11.º, do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. _____

De acordo com o artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, integram a Comissão Municipal de Proteção Civil: a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside; b) O coordenador municipal de

proteção civil; c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município; d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município; e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito; f) A autoridade de saúde do município; g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde; h) Um representante dos serviços de segurança social; i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal; j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que nomeie o representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 645/2021, efetuados com base no cabimento nº 1122/2021.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF

501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 650/2021, efetuados com base no cabimento nº 1127/2021.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

5 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 646/2021, efetuados com base no cabimento nº 1123/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas; Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 647/2021, efetuados com base no cabimento nº 1124/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 648/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1125/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de

15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 649/2021, efetuados com base no cabimento nº 1126/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). _____

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro. _____

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais. ____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; ____

Considerando que o ponto 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 40.000,00 euros; _____

Considerando que a estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 80.000,00 euros; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o apoio financeiro com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 40.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009, _____

2 - Aprovar que o apoio financeiro seja pago mensalmente. _____

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 643/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1120/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de

feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 644/2021, efetuados com base no cabimento nº 1121/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos mantem a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que, as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS’s em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos;

Considerando que a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de

proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas face ao período atravessado; _____

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com o reforço de resposta face às necessidades de transporte de doentes para as respetivas unidades de saúde, com evidência a USF de Nine, bem como o transporte de doentes e idosos para a elaboração de exames médicos, a entrega de alimentos e medicação e outros bens de primeira necessidade em enquadramento de confinamento. _____

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS, mesmo que de forma reestruturada face ao período atual, e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73º ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 13.000€ (treze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, bem como no transporte dos utentes para as unidades de saúde com evidência a USF de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 678/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1166/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS ENTIDADES LIPAC E AVENTURA SOCIAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Aventura Social - Associação é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção de saúde, educação para a saúde, prevenção de doença, investigação, formação, intervenção comunitária, trabalho de parceria e em rede, elaboração de programas, supervisão e consultoria, entre outros; _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma IPSS dedicada a dar à comunidade local opções de apoio aos mais diversos níveis, ajudando na integração social de todos e na ocupação saudável dos seus tempos livres; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é um órgão autárquico com missão de definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local; _____

É da competência de a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Existe a conveniência no aproveitamento das potencialidades daquelas duas entidades, com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população em geral; _____

Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de dois protocolos respetivamente com a Aventura Social – Associação, com sede na Rua Gonçalo Nunes, 20 R/C C, 1400-185, em Lisboa, NIPC 507 471 490 e com a LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, com sede na Rua Nuno Simões, n.º 103, loja 3, 4760 - 372 Calendário VNF, NIPC 501 849 629, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; _____

2 - Atribuir dois apoios financeiros, um de 5.869,00€ (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove euros) à Aventura Social - Associação e outro de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, destinados a participar nas despesas com a execução dos respetivos protocolos; _____

3 - Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com a cláusula terceira de cada um dos protocolos em anexo à proposta; _____

4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 676 e 673/2021, efetuados com base nos cabimentos n.º 1164 e 1162/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, FEVEREIRO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário,

fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia. _____

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade. _____

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado

pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020. _____

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro. _____

Posteriormente o Decreto n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro veio determinar a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do ajuste que tenha de ocorrer em matéria de suspensão de atividades letivas e da fixação de algumas novas regras cuja aprovação se tornam imperiosas em função da evolução da situação epidemiológica. Deste modo, a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, foi prorrogada até às 23:59 h do dia 14 de fevereiro de 2021, com exceção da parte relativa à suspensão de atividades letivas nele prevista, a qual vigorou apenas até ao dia 5 de fevereiro de 2021. A partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário foram suspensas em regime presencial, sendo

retomadas em regime não presencial nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho. _____

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos encontramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, até ao final do primeiro trimestre de 2021. _____

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de carácter pontual, manifestamente insuficiente. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA. _____

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário “essencial”, dado que a situação se agravou rápida e dramaticamente quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, com o recrudescimento do número de casos, de internamentos e de vítimas mortais, com especial incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se um novo recuo da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. ____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, importa determinar um Plano

Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de fevereiro de 2021. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. ____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. _____

Tendo sido os Operadores em causa contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. foi enviado correio eletrónico com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dado que, atendendo à indefinição vivida, não existiu tempo útil para que a mesma fosse colocada à consideração desse órgão de forma a produzir efeitos desde o dia 1 de fevereiro, o mesmo foi proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo agora ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 29 de janeiro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 407 e 409/2021, efetuados com base no cabimento n.º 818 e 819/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2021 é de 600.000,00 euros (seiscentos mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - União de Freguesias de Avidos e Lagoa”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Fernando Silva & Cª, Lda., contribuinte n.º 502167335, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 28/2018.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 679/2021, efetuados com base no cabimento nº 1168/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: - PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO - FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 150 dias. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Projeto de eficiência energética das Piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503683892, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, com o projeto de ação n.º 79/2019.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 681/2021, efetuados com base no cabimento nº 1170/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

A An-Dança iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal. _

Neste primeiro ano de atividade estão inscritos 20 alunos, dos 5.º e 7.º anos de escolaridade, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, e tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, o montante de 4.112,00 EUR (Quatro mil cento e doze Euros) para pagamento do transporte dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2020/2021. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 642/2021, efetuados com base no cabimento nº 1116/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2020DBS0035DCT – SOM, LUZ E PALCOS (ATIVIDADES A ORGANIZAR PELO MUNICÍPIO) - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 24 de setembro de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, para as atividades a realizar pelo Município, o mesmo culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião extraordinária realizada a 29 de janeiro de 2021, para efeitos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

Neste sentido, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 20.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente; _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras por parte do Município, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

• Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA”., NIF 504 673 114; _____

• Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA”., NIF 504 673 114; _____

• Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA”., NIF 504 673 114; _____

• Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 616 423; _____

• Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 616 423; _____

• Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 616 423; _____

• Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 616 423. _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 172.634,00 € (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 39.705,82 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (PM1) - até ao montante global de 32.940,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 9.882,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 16.470,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2023 - 6.588,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (PM2) - até ao montante global de 7.490,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 2.247,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 3.745,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2023 - 1.498,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (PM3) - até ao montante global de 10.500,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 3.150,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 5.250,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2023 - 2.100,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 4 - Som - Configuração 4 (SLM1) - até ao montante global de 34.830,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 10.062,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2022 - 17.415,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2023 - 7.353,00 €, acrescido de IVA. _____
 - Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SLM2) - até ao montante global de 39.760,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2021 - 11.431,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2022 - 19.880,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2023 - 8.449,00 €, acrescido de IVA. _____
 - Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SLM3) - até ao montante global de 23.322,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2021 - 7.176,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2022 - 11.661,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2023 - 4.485,00 €, acrescido de IVA. _____
 - Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SLM4) - até ao montante global de 23.792,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2021 - 7.435,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2022 - 11.896,00 €, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2023 - 4.461,00 €, acrescido de IVA. _____
4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
 - ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os seus gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor dos contratos o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 623, 624, 625, 626, 627, 628 e 629/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091 e 1096/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO DO ÓRGÃO (POSITIVO) DE TUBOS DA IGREJA MATRIZ DE GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com sede na Avenida das Oliveiras, n.º 86, 4760-503 Gondifelos, NIPC 501 375 600, representada pelo Pároco Vítor Agostinho Costa Ribeiro, na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público

geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil. _____

O pedido de apoio financeiro endereçado à Câmara Municipal pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, destinado à recuperação da singularidade da identidade temporal do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que o restauro crítico desta peça da arte organeira portuguesa, caracterizado por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro apresentado, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz; d) A elaboração do parecer fundamentado e

respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; e) Audiência dos interessados. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo, e, ainda, da valorização cultural, através da música. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, NIPC 501 375 600, com vista à comparticipação nos custos de restauro do órgão (positivo) de tubos da Igreja Matriz de Gondifelos; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 694/2021, efetuados com base no cabimento nº 1150/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. _____

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares. _____

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular. _____

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 690, 689 e 688/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1136, 1135 e 1134/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico e educativo do concelho. Caracterizados pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizados para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda. _____

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal manifesta-se, também, mediante o processo de descentralização cultural, que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. _____

É assumido pelo Município o incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística e educativa. A Câmara Municipal deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura. A plêiade de bons espetáculos culturais e recreativos, proporcionados pelas Associações e Grupos Musicais Famalicenses, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros

simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais, abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo à proposta: _____

a) 2.000,00 € (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431; _____

b) 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743. _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 684 e 687/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1133 e 1132/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída. _____

A cultura, a arte e o recreio, constituem eixos estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, educativo e económico do Município. É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal, tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes, pelo que, a Divisão de Cultura de Turismo (DCT), enfatizando o seu papel de veículo pedagógico e formativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais

de todos os cidadãos famalicensenses. De facto, os grandes pilares de orientação político-estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, objetivando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicensenses, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho, a dotação da Banda Marcial de Arnosos-Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros, que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: o Governo Central e as Autarquias Locais. _____

A descentralização cultural, é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicensenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicensenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior

proximidade e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais. _____

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados para cálculo e controlo dos apoios a atribuir. _____

A atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo municipal, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso–Associação Cultural de Arte e Recreio, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da DCT, com base em normativos e critérios previamente definidos, e consequente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 682/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1118/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D’AVE, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Artística e Musical de Riba D’Ave, com sede na Praça das Tílias, 4765-201 Riba D’Ave, NIPC 501 650 989, representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”. _____

A Câmara Municipal reconhece a importância o concelho, das iniciativas culturais, artísticas e recreativas O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D’Ave, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. _____

Entre os mecanismos de apoio financeiro de base regular, encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016, que

define o apoio ao movimento associativo, de caráter financeiro e/ou não financeiro, os critérios com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos pela política cultural municipal e os instrumentos e as evidências de controlo que têm que ser apresentadas pelas associações e coletividades para cálculo e controlo do apoio a atribuir. Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, NIPC 501 650 989, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 683/2021, efetuados com base no cabimento nº 1119/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO AO I.N.A.C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C.R.L., PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021, ESPECIFICAMENTE NA DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES DO CIRCO CONTEMPORÂNEO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, representado por Juliana Moura Barbosa, Dra., na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto

interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo. _____

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e Difusão do Circo Contemporâneo, e que se dedica, exclusivamente, ao fomento das artes do circo, trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais têm contribuído para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional, e até mesmo internacional. Distribuída num plano curricular de curso de 2.800 horas, a respetiva atividade pedagógica estimula a formação artística, dispondo os formandos da possibilidade de criar, estudar, treinar e ensaiar o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação, e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. Dispõe também de um quadro de professores de reconhecida qualidade, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, França, Inglaterra, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Finlândia. _____

Incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público geral do Município, inclusas nos projetos de âmbito cultural, social e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o ano de 2021, enquanto necessidades da comunidade famalicense. De facto, trata-se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural, social e recreativa do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão,

cabendo ao Município contribuir para a elevação dos índices técnicos, de liquidez e de solvabilidade com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do Município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e recreativa e combatendo a exclusão, e apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais. _____

É ainda assaz importante ressaltar que, com salvaguarda da onerosidade e da equidade intergeracional, a edilidade, tem procedido à conjuração da efetiva ponderação e obtenção de benefícios intangíveis e sociais no curto, médio e longo prazos, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, em todas as decisões e deliberações de caráter cultural do órgão executivo municipal. Para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a sustentabilidade e a qualidade das contas públicas do Município de Vila Nova de Famalicão, sem comprometer as gerações futuras e sempre assentes no dever de bem administrar, mormente no domínio e no desenvolvimento dos princípios legais que regulam a gestão pública, orçamental e patrimonial, outorgam e conferem ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses. ____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 692/2021, efetuados com base no cabimento nº 1143/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO AO TEATRO DA DIDASCÁLIA, C.R.L., PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Teatro da Didascália, C. R. L., com sede na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, representado por Bruno Manuel de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a “criação e programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português”; _____

O reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão, incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, face aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021 do Teatro da Didascália, C. R. L., especialmente, a sustentação e justificação de presença regular nas mais diversas cidades e festivais, de norte a sul do país e no estrangeiro, em consequência do notável esforço de investimento na investigação, na criação de espetáculos originais e na pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas. A consignação da minuta de protocolo que se apresenta à apreciação da edilidade, respeita a legislação e regulamentos em vigor e foi precedida de formalização de pedido de apoio financeiro apresentado, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), com base em critérios previamente definidos, e consequente elaboração desta proposta de atribuição de apoio financeiro. _____

A responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural, que é um repto que a DCT

lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de qualificação e formação das estratégias de mediação cultural, de circulação de objetos culturais, de apoio à criação artística, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de programação cultural em rede, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural, de cooperação cultural com o objetivo de eliminar a elitização da arte, de periferização refreando a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão e de dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, e valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão. _____

Visando a cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos “Programa de Mediação de Públicos”, “Todos somos Paisagem”, “Fauna – Habitat de Criação”, “Conversas ao Pé da Porta” e “Paisagem Efémera – Industrial e Urbana”, propostas pelo Teatro da Didascália, C. R. L., têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da

qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) ao Teatro da Didascália, C. R. L., NIPC 508 800 323, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
 2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
 5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 691/2021, efetuados com base no cabimento nº 1137/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO A “O CÃO DANADO E COMPANHIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, com sede no Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 996 019, representada por Maria Sara Pereira Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a “promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”. _____

O pedido de apoio financeiro endereçado a esta Câmara Municipal pela “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser

asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, justificam a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo e, como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal. _____

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentadas para cálculo e controlo dos apoios a atribuir. _____

Tendo por apanágio colocar o Município na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural, consistentemente preconizada e prosseguida, pela DCT, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 693/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1145/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* _____

10 - “APOIO FINANCEIRO AO “MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021, ESPECIFICAMENTE A DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, com sede no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760–673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, representado por Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º, na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de estudo, exposição, preservação, valorização e divulgação, em benefício público, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades contemporâneas. _____

No plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público geral do Município, deverá ser realçada a importância da dimensão educativa e cívica da Escola de Segurança Rodoviária do “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, a qual, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar, de uma forma pedagógica e dinâmica, a história do mercado automóvel, e se evidencia com o firme propósito de acolitar os munícipes famalicensenses e o público em geral, a assimilar e a compreender um conjunto de competências técnicas, interpessoais e comportamentais, extremamente úteis, para que, no dia-a-dia, se possa combater de uma forma ainda mais eficiente, os atuais e elevados índices de sinistralidade. A dinamização deste espaço, ao procurar recriar uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m², e ao permitir aos munícipes famalicensenses e ao público em geral, através da utilização de carrinhos de pedal ou bicicletas, uma experiência efetiva relativa ao rigoroso e eficaz cumprimento das regras de segurança rodoviária, acarreta um esforço financeiro que merece ser valorizado e apoiado pela Câmara Municipal. Nestes termos, a edilidade pretende que o apoio financeiro a atribuir possa criar condições de financiamento para que esta missão do “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, de

prestação de um serviço público aos munícipes famalicense e ao público em geral, não seja interrompida ou comprometida, garantindo a viabilidade técnica, económica e financeira, e a otimização dos índices de liquidez e de solvabilidade deste projeto. ____

Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, propostas pela “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e em consequência dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro. ____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) ao “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação”, NIPC 513 218 432, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2021, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 674/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1117/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
- REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO PASSAL - AVIDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para requalificação do parque da Lagoa e execução de passeios na rua do Passal, Avidos; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material, para as obras de requalificação do parque da Lagoa e para a execução de passeios na rua do Passal - Avidos, através do fornecimento de 300m de pavê 20x10x6 cinza, 300m de lancil recto facetado 100x25x8x8; 45 sacos de 40Kg de cimento, 23T de areia grossa, 30T de tout-venant, 5T de areia fina, e de 350m de pavê cinza 20x10x6 cm, 10T de meia areia e 10T

de tout-venant, respetivamente, sendo o valor global estimado de aproximadamente 6.663,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para a requalificação do parque da Lagoa e para a execução de passeios na rua do Passal – Avidos sob a forma do fornecimento de 300m de pavê 20x10x6 cinza, 300m de lancil recto facetado 100x25x8x8, 45 sacos de 40Kg de cimento, 23T de areia grossa, 30T de tout-venant, 5T de areia fina e 350m de pavê cinza 20x10x6 cm, 10T de meia areia e 10T de tout-venant, respetivamente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.663,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - EQUIPAMENTOS BIOSAUDÁVEIS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta

da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Mogege e a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitaram um apoio não financeiro para a colocação de aparelhos biosaudáveis em diversos Parques de Lazer das Freguesias; _____

Considerando que os pedidos apresentados pelas Freguesias se enquadram nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 6 equipamentos biosaudáveis em diversos Parques das Freguesias, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 2.682,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis para colocação no Parque 1.º de Maio, cujo valor estimado é de 861,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 4 equipamentos biosaudáveis, sendo que 2 são para colocação no Parque do Rio - Avidos e 2 no Parque da Lagoa, sito Avenida 25 de Abril, cujo valor estimado é de 1.821,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 667/2021, efetuados com base no cabimento nº 1152/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS CONTÍGUOS AO CEMITÉRIO DA CARREIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou um apoio não financeiro para requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreira; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Carreira e Bente enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 450 m2 de pavê amarelo 200x100x55 cm, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.992,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, um apoio não financeiro para a requalificação dos passeios contíguos ao cemitério da Carreira, sob a forma do fornecimento de 450 m2 de pavê amarelo 200x100x55 cm, existentes em stock

nesta autarquia, cujo valor estimado é de 2.992,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS – EXECUÇÃO DE OBRA NA RUA COMENDADOR JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou um apoio não financeiro para a execução de obra na rua Comendador José da Costa Oliveira; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Pousada de Saramagos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancis de sargeta, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.155,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, um apoio não financeiro para a execução de passeios na rua Comendador José da Costa Oliveira, sob a forma do fornecimento de 250 unidades de lancil reto em betão 1000x250x150x120 e 4 lancis de sargeta, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.155,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

desinfecção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 110.000,00€ (cento e dez mil euros); _____

1.2. Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, no montante de 69.000,00€ (sessenta e nove mil euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros); _____

1.4. Grupo Desportivo de Joane, NIF: 501 088 032, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros); _____

1.5. Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, no montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros); _____

1.6. Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, no montante de 26.900,00€ (vinte e seis mil e novecentos euros); _____

1.7. Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, no montante de 21.300,00€ (vinte e um mil e trezentos euros); _____

1.8. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros); _____

1.9. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 662, 663, 664, 665, 666, 669, 668, 670 e 672/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1149, 1151, 1153, 1154, 1155, 1157, 1156, 1158 e 1159/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2020-2021, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 11 atletas do Famalicense Atlético Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 239,58€ (duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 677/2021, efetuados com base no cabimento nº 1165/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE NATAÇÃO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas

relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Natação e para a época desportiva 2019-2020, apurou-se a inscrição de 282 atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 5.781,00€ (cinco mil setecentos e oitenta e um euros) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 680/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1169/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 – ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de 190 atletas do AVC - Atlético Voleibol Clube. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, o montante de 2.244,00 € (dois mil duzentos e quarenta e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 661/2021, efetuados com base no cabimento nº 1148/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Lucinda Maria Silva Moreira, com o CIL nº 772420, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; _____

- Ao munícipe Carlos Maria Sousa Azevedo, com o CIL nº 526911, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; _____

- À munícipe Maria Rosa Cunha Silva, com o CIL nº 502244, sito na Freguesia de Joane;

- À munícipe Angelina Maria Da Costa Oliveira, com o CIL nº 8079, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, com o CIL nº 750568, sito na União de Freguesias de Cavalões e Outiz; _____

- À munícipe Anabela Matos Costa, com o CIL nº 504592, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- À munícipe Maria Costa Simões, com o CIL nº 85708, sito na Freguesia de Brufe; ____

- À munícipe Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo, com o CIL nº 109009, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____
 - À munícipe Rosa Nogueira Machado de Abreu, com o CIL nº 763369, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____
 - À munícipe Ana Marques Oliveira, com o CIL nº 508460, sito na Freguesia de Joane;
 - Ao munícipe José Joaquim Silva Oliveira, com o CIL nº 524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
 - Ao munícipe João Manuel Silva Oliveira, com o CIL nº 524948, sito na União de Freguesias de Arnoso (Sta. M^a, Sta. Eulália) Sezures; _____
 - Ao munícipe José Gomes da Silva, com o CIL nº 502752, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; _____
 - À munícipe Maria Augusta Costa Faria, com o CIL nº 505680, sito na Freguesia de Lousado; _____
 - À munícipe Maria Emília Pinheiro Pereira, com o CIL nº 508687, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____
 - Ao munícipe Abílio Macedo Oliveira, com o CIL nº 405207, sito na Freguesia Riba de Ave; _____
 - À munícipe Maria Augusta Carneiro Sousa, com o CIL nº 346008, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____
 - Ao munícipe Alfredo Oliveira Silva, com o CIL nº 764605, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos; _____
 - À munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix, com o CIL nº GP011801069, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos; _____
- Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes abaixo referidos, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe Alfredo Oliveira Silva, com o CIL nº 764605, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos; _____

- À munícipe Maria Goreti da Silva Frade Félix, com o CIL nº GP011801069, sito na União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica,

conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento identificada abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- À munícipe Lucinda Maria Silva Moreira, com o CIL nº772420, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; _____

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: _____

1 - “MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE APOIO À ECONOMIA LOCAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, EM MATÉRIA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, ESPLANADAS E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS COMERCIAIS” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: ____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos; ____

Foram declarados em Portugal, desde março de 2020, por diversas vezes, o estado de emergência e de calamidade, o que tudo obrigou à aprovação de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas; _____

O Governo ordenou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração e do comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade; _____

Esta pandemia provocou uma crise económica sem precedentes à escala mundial, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho; _____

A crise económica permanece e parece ter tendência a acentuar os seus efeitos, designadamente a nível do comércio, da restauração, do alojamento e pequenos serviços, e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, já apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia está a provocar na comunidade famalicense; _____

A situação excecional que se vive no momento atual dita a necessidade de adoção de medidas de carácter extraordinário e transitório relativamente à ocupação do espaço público, esplanadas, publicidade e outros, bem como à publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento [n.º 1 e alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas, publicidade ou outros, bem como da publicidade colocada nos estabelecimentos comerciais durante o ano de 2021, mediante requerimento a apresentar.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “RETOMAR FAMALICÃO - PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO DIRETO À ECONOMIA LOCAL”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Desde março de 2020, atento o estado de pandemia provocada pela Covid-19, e, por diversas vezes, os órgãos constitucionais da República Portuguesa, no uso das suas competências e atribuições, têm decreto o estado de emergência e de calamidade, sendo que, por força das mesmas, o legislador teve de aprovar um vasto conjunto de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial, no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas; _____

O Governo não só decretou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração e termas e spas ou estabelecimentos afins, como suspendeu temporariamente as atividades de comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais;

Também foram temporariamente suspensas as atividades de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção daquelas que prestassem serviços considerados essenciais; _____

E mesmo as instalações e atividades que, entretanto, foram autorizadas a reabrir e a funcionar, foram-no com limitações, designadamente a nível de espaço, lotação e horário, que em muitos casos dificultam o prosseguimento da atividade económica ali prosseguida; _____

Isto dito, importa ainda considerar que Vila Nova de Famalicão, pese embora o esforço desenvolvido quer pelos órgãos autárquicos, unidades hospitalares, sociedade civil, entre outros, esteve até há pouco entre os concelhos considerados de risco muito elevado de transmissão ou de risco elevado, sofrendo por consequência as limitações de circulação na via pública inerentes a tais qualificações; _____

Apesar da pujança económica do concelho, a crise é uma realidade e parece ter tendência a acentuar os seus efeitos, designadamente a nível do comércio, da restauração, do alojamento e pequenos serviços, e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas pelo Governo. Está, eventualmente, em causa a sobrevivência de muitas empresas e muitos postos de trabalho; _____

Não ignorando as suas responsabilidades sociais e económicas, a Câmara Municipal apresenta este diploma regulamentar visando contribuir para apoiar empresas sedeadas e com estabelecimento no concelho, bem como empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que são de forma reconhecida, manifestamente insuficientes; ____

O Município considera urgente tomar medidas que apoiem os operadores económicos com o apoio ao pagamento das suas despesas fixas e que promovam a existência e sobrevivência das atividades elencadas no concelho; _____

O presente Regulamento define as regras da operacionalização do “Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local” que regulamenta medidas excecionais, temporárias e extraordinárias, tendo sido elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias locais, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, assim como considerando o disposto no artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, todos eles conjugados com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atentos os fundamentos de facto e de direito vertidos no corpo da presente proposta, aprovar o projeto de Regulamento “Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local”, o qual se anexa à presente proposta e cujo conteúdo, por brevidade, se dá aqui por integralmente reproduzido, assim fazendo parte da proposta e da deliberação; _____

2. Submeter o sobredito projeto de regulamento à Assembleia Municipal por ser o órgão competente para a sua aprovação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMPANHA - SERVIÇO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICÃO EM SUA CASA (3.ª FASE)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. _____

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar. _____

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa terceira fase, respeitante ao período entre 9 de janeiro e 31 de janeiro de 2021, totalizou 7687 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme

documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa. _____

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho; _____

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão; _____

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em

espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 36.119,50€ (trinta e seis mil, cento e dezanove euros e cinquenta cêntimos) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (3ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 671/2021, efetuados com base no cabimento nº 1160/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____